



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI MUNICIPAL Nº. 997/2018 DE 21/09/2018**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 22/2018 DE 28/08/2018**  
**AUTORIA: PREFEITO**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica criado o Diário Oficial Eletrônico do Município de Euclides da Cunha Paulista para a divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo.

**Parágrafo 1º.** O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será veiculado na rede mundial de computadores (internet), sob o endereço e link disponibilizado no portal eletrônico do Poder Executivo de Euclides da Cunha Paulista.

**Parágrafo 2º.** O endereço para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Euclides da Cunha Paulista deverá, obrigatoriamente, constar em todos os documentos oficiais do Município de Euclides da Cunha Paulista.

**Artigo 2º.** As publicações do Diário Oficial Eletrônico do Município de Euclides da Cunha Paulista deverão ter sua autenticidade e integridade assegurada por certificado digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal, com base nas legislações federal e estadual em vigor, autorizado a editar Decretos para organizar o serviço de divulgação dos atos oficiais, regulamentar a publicidade governamental municipal e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico.

**Parágrafo 1º.** Para melhor acesso da população, deverá ser disponibilizada cópia impressa de toda matéria ou ato publicado no Diário Oficial Eletrônico, no mural de publicações do Paço Municipal.

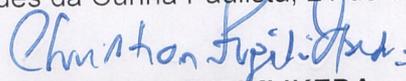
**Parágrafo 2º.** Na regulamentação prevista no “caput” deste artigo deverão ser obedecidas regras legais inerentes ao princípio da transparência.

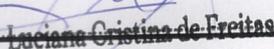
**Artigo 4º.** Nos casos que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial do Estado, tais atos também poderão ser publicados, simultaneamente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Euclides da Cunha Paulista.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 21/09/18 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

Euclides da Cunha Paulista, 21 de setembro de 2018.

  
CHRISTIAN FUZIKI IKEDA  
Prefeito

  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretária

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)